



Workshop Sobre o Término do Prazo Contratual em Concessões do Setor Elétrico



Fábio Sales Dias
Diretor Executivo- APMPE

Resumo


- A APMPE
- Concessões - Desafios
- Posicionamento
- Conclusões



A APMPE

- Associação com sede em Brasília e mais de 50 Associados em seu quadro.
 - Foco em assuntos relacionados à fontes complementares de geração de energia:
 - PCH
 - Eólica
 - Biomassa
 - Solar Fotovoltaica
 - APMPE tem em seu quadro de Associados aproximadamente 75% das PCH em operação, construção ou com autorização da ANEEL.
-

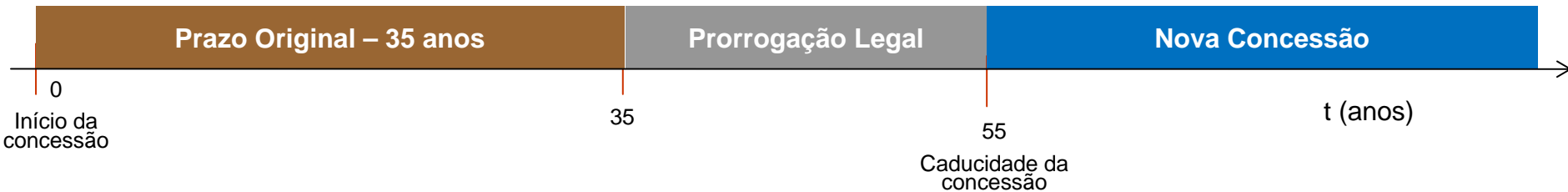
Concessões - Contorno

- **Renovação das Concessões com vencimento em 2015;**
 - **Tratamento da energia descontratada das concessões vencedoras;**
- 
-

Renovações de Concessões

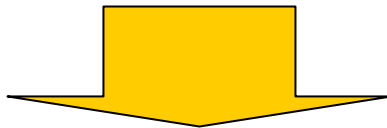
- Mais de 21% (21.792 MW) da potência total fiscalizada do sistema brasileiro com concessões de geração expirando em 2015 , sem possibilidade legal de renovação ou prorrogação.
- Aproximadamente 41.000 MW de concessões com vencimento no período de 2018-2040

Renovação de Concessões



Regulamentação prevê:


- uma prorrogação por 20 anos após prazo original;
- caducidade da concessão e reversão dos bens após término.



Nova Outorga = Novo Procedimento Licitatório
ou
Nova Prorrogação = Mudança na Lei

Concessões - Contorno

Qual a preocupação
da APMPE e as
empresas
Associadas?????



Quadro Resumo - FCE

Capacidade Instalada Nacional - MW

	Em operação	Em construção	Autorização
PCH	2.834	1.033	2.279
Biomassa	5.251	376	2.767
Eólica	414	340	2.388
Total	8.500	1.748	7.435
Brasil	103.713	12.676	26.645
	8,2%	13,8%	27,9%
Total das Fontes		17.682	

Fonte: BIG - ANEEL - 20/05/2009

- **EQUILÍBRIO DO MERCADO!!!**

Renovação de Concessões

NOVA PRORROGAÇÃO

- Não Onerosa

- pode não favorecer modicidade tarifária pois o concessionário pode se apropriar do benefício da geração amortizada;

- Onerosa

- pagamento pela renovação deve contribuir com a modicidade tarifária;
- qual o valor a ser cobrado? Importância da definição do valor para evitar distorções e comprometer o ACL;
- sem restrições à comercialização de energia.



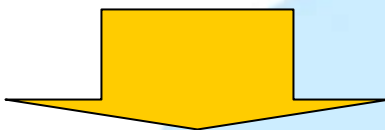
- Possibilidade de se manter o mesmo concessionário
 - Necessidade de mudanças na Lei
-

Renovação de Concessões

NOVA OUTORGA

- Onerosa

- qual a modalidade do processo licitatório? Menor preço da energia? Maior contribuição à modicidade tarifária? Outros?
- o que deve ser feito para a transferência a outro concessionário (reversão)?
- qual o tratamento aos investimentos no período que antecede o processo de nova outorga e reversão?



- **Detalhamento do processo deve ser muito bem estruturado para evitar distorções.**

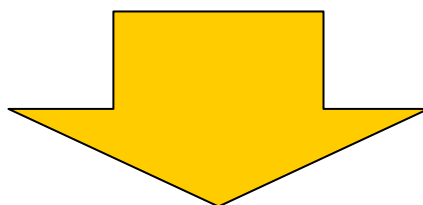


Recontratação da Energia

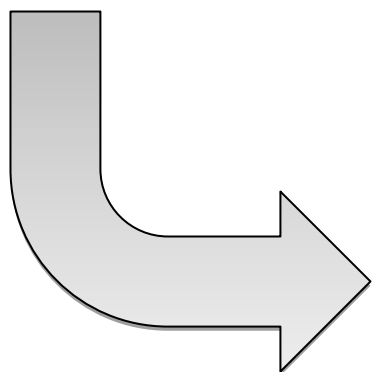
- Definição que corre junto com o assunto de renovação das concessões;
 - Energia dos CCEARs que vencem a partir de 2012 até 2015, associados às concessões vencidas;
 - Qual o valor da energia recontratada?
 - definição é fundamental para equilíbrio entre ACR e ACL bem como para formatação do modelo a ser adotado em relação às concessões que vencem em 2015;
 - distorções podem comprometer ACL (valores muito abaixo do mercado) e modicidade tarifária (valores muito acima dos últimos leilões);
-

Recontratação da Energia

O VALOR deve ser a preços de mercado



Valor de Referência



A diferença entre a energia amortizada e o VR revertida em benefício do sistema

Conclusões

- Solução para prorrogação de concessões deve passar por processo de nova prorrogação (mudança de lei) ou outorga **onerosas**;
 - Critérios a serem adotados no processo licitatório devem ser bem estudados de forma a garantir modicidade tarifária no ACR sem comprometer a existência do ACL – os dois ambientes devem coexistir, sem distinção;
-

Contato

SCN Quadra 05

Ed. Brasília Shopping - Torre Sul – Sala 1410

Brasília – DF

Telefone: (61) 3328-9443

Fax: (61) 3327-6852

E-mail: fabio@apmpe.com.br

www.apmpe.com.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PEQUENOS E
MÉDIOS PRODUTORES DE ENERGIA ELÉTRICA